

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo			
Atos do Poder Executivo	1	10	
Vice-Governadoria			
Casa Militar			
Secretaria de Governo		12	
Secretaria de Gestão Administrativa			
Secretaria de Fazenda e Planejamento	4	14	32
Secretaria de Educação		14	
Secretaria de Saúde	6	19	32
Secretaria de Ação Social	6	26	
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	6	27	32
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento			
Secretaria de Transportes			
Secretaria de Segurança Pública	7	27	33
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal			
Polícia Civil do Distrito Federal		28	33
Polícia Militar do Distrito Federal			33
Secretaria de Cultura			33
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia			
Secretaria de Comunicação Social			
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	7		34
Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno			34
Secretaria de Assuntos Fundiários			
Secretaria de Esporte e Lazer		28	
Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos			34
Secretaria de Solidariedade			
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais	8	30	35
Procuradoria Geral do Distrito Federal	9		
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios			
Tribunal de Contas do Distrito Federal		31	
Ineditoriais			35

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.984, DE 10 DE MAIO DE 2002
(Autor do Projeto: Deputado Distrital João Carlos)

Dispõe sobre a permissão de funcionamento das oficinas mecânicas na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Governo do Distrito Federal obrigado a renovar anualmente, pelo prazo de cinco anos, o Alvará de Funcionamento Provisório das oficinas mecânicas localizadas no comércio local das quadras da Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

Art. 2º O Governo do Distrito Federal no prazo de cinco anos irá destinar novas áreas para o funcionamento das oficinas, cujos proprietários não foram contemplados com lotes no Setor de

Expansão Econômica da Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de maio de 2002
114ª da República e 43ª de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 2.985, DE 10 DE MAIO DE 2002
(Autor do Projeto: Deputado Distrital José Lopes)

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Deficientes Físicos de Brasília – ADB.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º É considerada de utilidade pública a Associação dos Deficientes Físicos de Brasília – ADB, CNPJ nº 04.153.286/0001-04.

Art. 2º A Secretaria de Ação Social deverá incluí-la no seu cadastro das entidades filantrópicas e sociais, para fins de apoio técnico e financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de maio de 2002
114ª da República e 43ª de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 2.986, DE 10 DE MAIO DE 2002.
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Benício Tavares)

Altera a Lei nº 2.719, de 1º de junho de 2001, que alterou as Leis nº 2.427, de 14 de julho de 1999, e nº 2.483, de 19 de novembro de 1999.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Acrescente-se o § 5º ao art. 28 da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

“Art. 28.

§ 5º As atividades econômicas exercidas, ainda que informalmente, nas Regiões Administrativas do Paranoá – RA VII, área denominada laboratório experimental de micro e pequenas empresas, localizada nas proximidades do estádio de futebol e da Rodovia DF 005, e do Riacho Fundo – RA XVII, área da Colônia Agrícola Sucupira, terão o prazo de noventa dias, contados da expedição do Termo Provisório de Reserva de Imóvel no PRÓ-DF, para a regularização junto aos órgãos competentes e para requerer a adesão ao referido Programa, desde que comprovem o uso da área que estão ocupando.”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de maio de 2002
114ª da República e 43ª de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 2.987, DE 10 DE MAIO DE 2002
(Autor do Projeto: Deputado Distrital José Tatico)

Dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação de placas luminosas nos locais do trânsito, controlados por pardais eletrônicos (equipamento eletrônico de controle de velocidade).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGIS-

LATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica obrigatório o uso de placas luminosas indicando a presença de equipamento eletrônico de controle de velocidade, na malha viária no âmbito do Distrito Federal.

Art.2º Cabe ao Poder Executivo a implantação das placas luminosas que reza o artigo anterior.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de maio de 2002
114º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 22.992, DE 29 DE MAIO DE 2002

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 2.122.667,00 (dois milhões, cento e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.867, de 8 de janeiro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Infra-Estrutura e Obras crédito suplementar, no valor de R\$ 2.122.667,00 (dois milhões, cento e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de maio de 2002.
114º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
240101/00001	20.101	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			2.122.667
04.125.3900.5671		IMPLANTAÇÃO DO PORTO SECO			
Ref. 002386	0001	ESTRUTURAÇÃO DA ÁREA DO PORTO SECO	44.90.39	102	1.500.000
15.127.3900.5670		CRIAÇÃO DE ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Ref. 002382	0001	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PARA CRIAÇÃO DE ÁREAS	44.90.39	100	622.667
200042				TOTAL	2.122.667

ANEXO II		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190101/00001	22.101	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS			2.122.667
15.451.3300.1187		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DO PODER PÚBLICO			
Ref. 001625	0001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DO PODER PÚBLICO	44.90.51	100	622.667
			44.90.51	102	1.500.000
200035				TOTAL	2.122.667

DECRETO Nº 22.996, DE 31 DE MAIO DE 2002

Dispõe sobre prorrogação de prazo estabelecido no Decreto nº 22.779, de 7 de março de 2002. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de maio de

2002, o prazo previsto nos artigos 6º e 7º do Decreto nº 21.396, de 31 de julho de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 31 de maio de 2002
114º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 22.997, DE 31 DE MAIO DE 2002

Dispõe sobre a reestruturação da Polícia Civil do Distrito Federal e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inciso III do artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, e o disposto no artigo 17 do Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2000, Decreta:

Art. 1º. Os artigos: 3º, VI; 7º, "c"; ambos da Lei nº 2.835, de 12 de dezembro de 2001, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 3º (...)

(...)

VI – Seção de Repressão a Tóxico e Entorpecente-SRTE;". (NR)

"Art. 7º. (...)

(...)

c) Seção de Operação;".(NR)

Art. 2º. Fica acrescido ao artigo 8º, da Lei nº 2.835, de 12 de dezembro de 2001, o seguinte dispositivo:

"VII - Seção de Operações e Resgate." (NR)

Art. 3º. Fica alterado o Anexo I, da Lei nº 2.835, de 12 de dezembro de 2001, com a criação dos seguintes cargos:

I - 01 (um) cargo de Chefe da Seção de Delitos de Trânsito, na estrutura da 21ª Delegacia de Polícia, código DFG-08, correlação policial civil;

II - 01 (um) cargo de Chefe da Seção de Delitos de Trânsito, na estrutura da 24ª Delegacia de Polícia, código DFG-08, correlação policial civil.

Art. 4º. Fica alterado o Anexo I, da Lei nº 2.835, de 12 de dezembro de 2001, da seguinte forma: I - ficam transformados os códigos relativos aos cargos de Delegado-Adjunto, de DFG-12 para DFA-12;

II - ficam transformados os códigos relativos aos cargos de Membro da Comissão de Tomada de Contas Especial da Polícia Civil, código DFG-10 para DFG-08.

III - fica transformado 01 (um) cargo de Piloto de Aeronave, da estrutura da Divisão de Operações Aéreas, em Chefe da Seção de Operações e Resgate, da estrutura da Divisão de Operações Especiais, correlação policial civil;

IV - fica alterada a correlação do cargo de Secretário Executivo para policial civil;

V - ficam criados 2 (dois) cargos de Assistente, código DFG-10, e um cargo de Chefe de Apoio Administrativo, código DFG-12, na estrutura da Secretaria Executiva da Chefia de Polícia Civil, tendo por correlação policial civil;

VI - Fica extinto 1 (um) cargo de Secretário Administrativo, código DFA-05, dos seguintes órgãos:

a) Departamento de Polícia Especializada;

b) Divisão de Cadastro de Roubos e Furtos de Veículos;

c) Departamento de Polícia Circunscricional;

d) Departamento de Polícia Técnica;

e) Departamento de Atividades Especiais;

f) Divisão de Operações Aéreas (DOA);

g) Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos;

h) Centro de Comunicação da Polícia Civil;

i) Divisão de Estatística e Planejamento Operacional (DEPO);

j) Divisão de Inteligência Policial (DIPO);

k) Divisão de Informática;

l) Divisão de Assistência Médica;

m) Divisão de Transporte;

n) Divisão de Telecomunicações;

o) Divisão de Técnica de Ensino;

p) Divisão de Repressão a Sequestros (DRS);

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 321-6736 – 223-6848 – 323-9012

Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Diretor da Diretoria de Divulgação

- q) Divisão de Operações Especiais;
- r) Divisão de Apoio ao Ensino;
- s) Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da Polícia Civil.
- VII - Fica extinto o cargo de Chefe da Seção de Cinofilia, código DFG-08, da estrutura da Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes II/DPE.
- VIII - Ficam extintos dois cargos de Auxiliar de Mecânica, código DFG-05, da Divisão de Operações Aéreas-DOA.
- IX - Fica extinto o cargo de Assistente, código DFA-10, dos seguintes órgãos:
- Divisão de Perícias Externas (IC/DPT);
 - Divisão de Perícias Internas (IC/DPT);
 - Divisão Administrativa (IC/DPT);
 - Divisão de Identificação (II/DPT);
 - Divisão de Processamento e Arquivos Técnicos (II/DPT);
 - Divisão de Exames Técnicos em Papiloscopia (II/DPT);
 - Divisão Administrativa (II/DPT);
 - Divisão de Perícia no Vivo (IML/DPT);
 - Divisão de Tanatologia Forense (IML/DPT);
 - Divisão de Exames Técnicos Médico-Legais (IML/DPT);
 - Divisão Administrativa (IML/DPT).
- X - Fica extinto o cargo de Assistente, código DFA-08, dos seguintes órgãos:
- Serviço de Adestramento Técnico (APC);
 - Serviço de Apoio Administrativo (APC);
 - Serviço de Capacitação em Informática (APC);
 - Centro Piloto (APC).
- Art. 5º. Fica alterado o Anexo II, da Lei nº 2.835, de 12 de dezembro de 2001, da seguinte forma:
- I - fica alterada a denominação do cargo de Chefe da Seção de Operação e Resgate da estrutura da Divisão de Repressão a Seqüestros, para Chefe da Seção de Operação;
- II - ficam alterados os códigos dos seguintes cargos da 21ª e 24ª Delegacias de Polícia:
- Delegado-Chefe, de DFG-11 para DFG-14;
 - Chefe de Cartório, de DFG-02 para DFG-08;
 - Chefe da Seção de Investigações, de DFG-02 para DFG-08;
 - Chefe da Seção de Vigilância e Operações, de DFG-02 para DFG-08;
 - Chefe da Seção de Apoio Administrativo, de DFG-02 para DFG-08
- III - fica alterada a denominação do cargo de Chefe de Tesouraria da estrutura Divisão de Orçamento e Finanças, para Chefe da Seção de Despesa e Liquidação.
- IV - ficam alteradas as correlações dos 2 (dois) cargos de Assessor do Departamento de Polícia Técnica, para perito criminal, perito médico-legista ou perito papiloscopista;
- V - ficam alteradas as correlações dos 2 (dois) cargos de Assessor do Departamento de Atividades Especiais, para policial civil;
- VI - fica alterada a denominação e a correlação do cargo de Delegado-Adjunto da Divisão de Recursos Humanos – delegado de polícia, para Diretor-Adjunto da Divisão de Recursos Humanos - policial civil.
- Art. 6º. Fica alterado o Anexo III, da Lei nº 2.835, de 12 de dezembro de 2001, com a extinção dos seguintes cargos:
- I - Chefe do Serviço de Correição, Chefe do Serviço de Registros Criminais e Chefe do Serviço de Controle de Autos, todos da estrutura da Corregedoria Geral de Polícia;
- II - Chefe do Serviço de Comunicação Social da estrutura da Chefia de Polícia Civil;
- III - 03 (três) cargos de Encarregado de Serviços, da estrutura da Divisão de Apoio e Serviços Gerais;
- IV - Diretor da Divisão de Pessoal da estrutura do Departamento de Administração Geral;
- V - 2 (dois) cargos de Delegado Assistente da estrutura da Polícia Civil.
- Art. 7º. Fica criada na estrutura orgânica da Polícia Civil do Distrito Federal a Divisão de Comunicação, órgão de direção superior, diretamente subordinado à Chefia de Polícia Civil, com os seguintes cargos:
- I - Diretor – código DFG-13 – correlação delegado de polícia;
- II - Secretário Administrativo – código DFA 5 – correlação policial civil
- Art. 8º. Ficam criados na estrutura orgânica da Polícia Civil do Distrito Federal 2 (dois) cargos, código CNE-03 e 2 (dois) cargos, código CNE-06, destinados exclusivamente aos Conselheiros do Conselho Superior de Polícia Civil, escolhidos na forma da Lei nº 2.835, de 12 de dezembro de 2001.
- Art. 9º. O Posto de Identificação criado pela Lei nº 1.056, de 23 de abril de 1996, passa a ser denominado Posto de Identificação nº 24, localizado na circunscrição da 21ª Delegacia de Polícia e o código inerente ao cargo de chefia fica alterado de DFG-02 para DFG-08.
- Art. 10. O Instituto de Pesquisa de DNA Forense fica transformado em Instituto de Perícias e Pesquisas Laboratoriais – IPPL, vinculado ao Departamento de Polícia Técnica da Polícia Civil do Distrito Federal, com a seguinte estrutura.
- I - Divisão de Perícias em DNA;
- II - Divisão de Perícias e Pesquisas Laboratoriais;
- III - Divisão Administrativa;
- IV - Seção de Perícias Criminais;
- V - Seção de Perícias em Ações de Família;
- VI - Seção de Pesquisas e Análises Laboratoriais;
- VII - Seção de Laboratório e Análises Clínicas;
- VIII - Seção de Laboratório de Toxicologia;
- IX - Seção de Apoio Administrativo;

- X - Seção de Informática, Planejamento e Estatística.
- § 1º. Passarão a compor a estrutura do Instituto de Perícias e Pesquisas Laboratoriais – IPPL os seguintes órgãos e cargos do Instituto de Criminalística:
- Diretor da Divisão de Pesquisas Laboratoriais, que passa a denominar-se Diretor da Divisão de Perícias e Pesquisas Laboratoriais;
 - Chefe da Seção de Pesquisas e Análises Laboratoriais.
- § 2º. Passarão a compor a estrutura do Instituto de Perícias e Pesquisas Laboratoriais – IPPL os seguintes órgãos e cargos do Instituto de Medicina Legal:
- Diretor da Divisão de Exames Técnicos Médico-Legais, passando a denominar-se Diretor da Divisão de Perícias em DNA;
 - Chefe da Seção de Laboratório de Toxicologia.
- § 3º. Passarão a compor a estrutura do Instituto de Perícias e Pesquisas Laboratoriais – IPPL os seguintes cargos do Instituto de Pesquisa de DNA Forense:
- Diretor do Instituto de Pesquisas de DNA Forense da PCDF, passando a denominar-se Diretor do Instituto de Perícias e Pesquisas Laboratoriais – IPPL;
 - Assistente, passando a denominar-se Assessor, ficando alterado o código de DFA-10 para DFA-11;
 - Secretário Administrativo;
 - Chefe do Serviço de Apoio Administrativo;
 - Chefe da Seção de Perícias Criminais;
 - Chefe da Seção de Perícias em Ações de Família;
 - Chefe da Seção de Estatística e Pesquisa, passando a denominar-se Chefe da Seção de Informática, Planejamento e Estatística.
- § 4º. Passa a compor a estrutura do Instituto de Perícias e Pesquisas Laboratoriais – IPPL o cargo de Chefe da Seção de Laboratório e Análises Clínicas da Divisão de Assistência Médica:
- Art. 11. Ficam extintos os Postos Policiais números 4 (quatro), 5 (cinco), 8 (oito), 19 (dezenove), 27 (vinte e sete) e 28 (vinte e oito), bem como seus respectivos cargos.
- Art. 12. Fica alterada a denominação da Divisão de Assistência Médica – DAMED, para Divisão de Assistência à Saúde – DAS.
- Parágrafo único. Os cargos relativos à Divisão de Assistência à Saúde – DAS terão por correlação policial civil.
- Art. 13. Fica alterada a denominação do Posto Policial número 7 (sete), para Posto Policial do Aeroporto, com localização no Aeroporto Internacional de Brasília.
- Art. 14. Ficam alteradas as denominações dos seguintes órgãos do Instituto de Criminalística:
- I - Assessoria, para Assessor, correlação policial civil;
- II - Setor de Apoio Administrativo, para Seção de Apoio Administrativo, correlação policial civil;
- III - Setor de Protocolo e Atendimento ao Público, para Seção de Protocolo e Atendimento ao Público, correlação policial civil;
- IV - Setor de Material e Transporte, para Seção de Material e Transporte, correlação policial civil.
- Art. 15. Fica alterado o Anexo III, da Lei nº 2.835, de 12 de dezembro de 2001, da seguinte forma:
- onde se lê Chefe do Laboratório de Toxicologia, leia-se Chefe da Seção de Toxicologia e Análises Clínicas;
 - onde se lê Chefe do Laboratório de Histopatologia, leia-se Chefe da Seção de Histologia;
 - onde se lê Encarregado Torno, leia-se Encarregado da Equipe de Torno e Soldagem;
 - onde se lê Diretor da Divisão de Pesquisa e Arquivos, leia-se Diretor da Divisão de Preparação e Arquivos;
 - onde se lê Chefe da Seção de Prontuário, leia-se Chefe da Seção de Arquivos e Prontuários;
 - onde se lê Chefe da Seção do Índice Nominal, leia-se Chefe da Seção de Arquivos de Índice Nominal.
- Art. 16. Fica revogada a alínea “a”, do inciso I, do Art. 1º, da Lei nº 2.217, de 30 de dezembro de 1998.
- Art. 17. A organização interna da Polícia Civil do Distrito Federal será regulamentada por norma baixada pelo Chefe de Polícia.
- Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de maio de 2002
114º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 22.998, DE 31 DE MAIO DE 2002

Institui Comissão de Estudos para a Concessão do Título de Utilidade Pública e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de simplificar as normas e procedimentos para a concessão do Título de Utilidade Pública, para a inscrição de entidades e organizações no Conselho de Assistência Social, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e atos semelhantes, e

CONSIDERANDO as atribuições da Promotoria de Justiça de Fundações e Entidades de Interesse Social, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, decreta:

Art. 1º - Fica instituída Comissão com o objetivo de estudar e propor procedimentos simplificados para a concessão do Título de Utilidade Pública, para a inscrição de entidades e organizações no Conselho de Assistência Social e no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, e atos assemelhados.

Art. 2º - A Comissão será composta por 01 (um) representante de cada um dos seguintes órgãos ou entidades:

- I. Secretaria de Governo do Distrito Federal;
- II. Secretaria de Ação Social do Distrito Federal;
- III. Secretaria de Educação do Distrito Federal;
- IV. Secretaria de Saúde do Distrito Federal;
- V. Secretaria de Cultura do Distrito Federal;
- VI. Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos do Distrito Federal;
- VII. Secretaria de Solidariedade do Distrito Federal;
- VIII. Procuradoria Geral do Distrito Federal;
- IX. Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;
- X. Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF;
- XI. Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF;
- XII. Conselho das Entidades de Promoção e Assistência Social do Distrito Federal -CEPAS.

Parágrafo único - Os representantes serão indicados pelos respectivos dirigentes dos órgãos e entidade representados.

Art. 3º - A Comissão será coordenada pelo representante da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Art. 4º - A Comissão deverá concluir seus trabalhos em 60 (sessenta) dias, a contar de sua instalação.

Parágrafo único - A instalação se dará por ato do Presidente, com a convocação dos representantes e será comunicada ao Governador do Distrito Federal.

Art. 5º - Concluídos os trabalhos, os estudos e propostas, estas na forma de minutas de atos, serão apresentadas ao Governador do Distrito Federal, por intermédio do Secretário de Governo.

Art. 6º - O Conselho de Assistência Social do Distrito Federal dará o apoio administrativo e material à Comissão.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de maio de 2002.
114º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 31 de maio de 2002

PROCESSO Nº : 042.002.955/01

INTERESSADO: WILSON DE ALMEIDA PINTO

A S S U N T O: Recurso Voluntário

EMENTA: ITBI - RESTITUIÇÃO - TRANSMISSÃO DE IMÓVEL ENTRE COOPERATIVA HABITACIONAL E COOPERADO

O requerente solicita revisão da decisão de primeira instância que indeferiu o pedido de restituição do ITBI incidente sobre a transmissão do imóvel situado na Rua 14 Norte - Lt. 03 - Bl. A - Ap. 1101 - Águas Claras - DF.

Negado provimento ao recurso uma vez que não ficou demonstrado que o ato praticado entre o interessado e a cooperativa habitacional tratou-se de um ato cooperativo, além do fato de o Decreto n.º 19.981/98 ter sido revogado pelo Decreto n.º 22.108/01, em razão daquele ter extrapolado sua função regulamentadora ao prever hipótese de não-incidência não prevista na Lei n.º 11, de 29 de novembro de 1988, que instituiu o ITBI no Distrito Federal.

Mantida decisão de primeira instância.

Aprovo o Parecer GAB/SEFP Nº 042/2002.

Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita para ciência do interessado e demais providências.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SUL

ATO DECLARATÓRIO Nº 54/2002-AGSUL/GEATE/SUREC/SEFP- 31/05/2002

Isenção do IPVA para deficiente físico- Lei nº 7.431/85.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013/91, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pelo inciso VII do artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, declara:

Isento do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA - o contribuinte abaixo nominado:

processo	interessado	placa	exercício
124.003641/2002	AUREA DE LIMA PEREIRA	JDQ 0261	2002

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SEFP, mediante requerimento do interessado.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

DESPACHOS DO CHEFE
Em 31 de maio de 2002

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013/91, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pelo inciso VII do artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, torna público o INDEFERIMENTO do pleito constante do auto relacionado abaixo.

Processo nº Interessado Tributo
124.002634/2001 GETULIO LAMARTINE DE P. FONSECA ITBI

Cumprido esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º do artigo 70 do Decreto 16106/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013/91, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pelo inciso VII do artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, AUTORIZA as restituições/compensações de tributos aos contribuintes abaixo nominados:

Processo nº	Interessado	Tributo	Valor R\$
124.002100/2001	Simone Maria Nascimento-Me	TAXA	45,06
124.003632/2002	Antonia Santos Bittencourt	IPVA	170,79
124.003991/2002	Casa Do Pequeno Polegar	IPVA	335,25
124.004530/2002	Stands Proj.Decorações Mont Lt	ISS	30.442,24
124.000374/2002	Takeshi Misuno	IPTU/TLP	95,18
048.004169/2002	Seminário Arquidiocesano Redemptoris Mater De Brasília	IPVA	14.739,62

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE

ATO DECLARATÓRIO Nº 45/2002 - AGBAN/GEATE/SUREC/SEFP, 29 DE MAIO DE 2002

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94, e no art. 78, inciso X, do Anexo único à Portaria n.º 648, de 21/12/2001, que foi delegada pelo inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 32, de 25/03/02, e fulcro no artigo 3º da Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara: Isento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, na proporção de 50%, no exercício de 2002, a aposentada, abaixo nominada, no tocante ao respectivo imóvel:

PROCESSO Nº	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCRIÇÃO
047.001.398/2002	MARIA TOMAZ BEZERRA	AV.CONTORNO BL 1105 CS 9 NUCLEO BANDEIRANTE	1630251-6

Cumprido esclarecer que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

ATO DA CHEFE

O chefe da Agência de Atendimento da Receita Núcleo Bandeirante resolve:

Excluir do Ato Declaratório nº 16/2002, publicado no DODF Nº 72, em 17/04/2002, pág 7, ONDE SE LÊ:

042.000444/02	Maria Helena de Lima	Av Central CM LT 545 AP 16 Núcleo Bandeirante	4581352-3
---------------	----------------------	---	-----------

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

DESPACHO DO CHEFE
Em 29 de maio de 2002

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto n.º 16.106 de 30/11/94 e no art. 98, inciso X, da Portaria n.º 104/00, que lhe foi delegada pela alínea a do inciso II do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 32, de 25/03/02, e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, resolve: Indeferir o Pedido de Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente ao exercício de 2002, para o imóvel abaixo nominado, pertencente à aposentado/pensionista, tendo em vista que a requerente não utiliza o imóvel como sua residência, conforme determina a Lei n.º 1362, de 30/12/96, e no § 4º do art. 12 do Decreto 16.100, de 29/11/94, alterado pelo Decreto 21.006, de 17/02/2000.

Processo	Interessado	Endereço	Inscrição
042.000444/02	Maria Helena de Lima	AV. Central Lt 545 apt 16 Núcleo Bandeirante	4581352-3

Cumprido esclarecer que nos termos do parágrafo 3º do Inciso II do art. 70 do Decreto n.º 16.106/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

BANCO DE BRASÍLIA S.A.

EXTRATO DA ATA DA 1991a. REUNIÃO DA DIRETORIA DO BRB,
REALIZADA EM 17.04.2002

Em 17.04.2002, nesta Capital, reuniu-se a Diretoria do BRB - Banco de Brasília S.A., tendo tomado, entre outras, a seguinte decisão: "(...)Diretoria Operacional: DIOPE: I - Após apreciação do Parecer-DIOPE-2002/003, de 09.04.2002, a Diretoria assim deliberou: (...) b) autorizou a transferência da Agência NOVACAP para o Terraço Shopping; (...). Tudo de conformidade com o mencionado Parecer. A ata foi assinada pelo Diretor-Presidente: Tarcísio Franklim de Moura e Diretores: Ari Alves Moreira - Diretor de Tecnologia e Serviços Bancários; respondendo pela Diretoria de Administração e Recursos Humanos; Geraldo Rui Pereira - Diretor Operacional; Paulo Menicucci Castanheira - Diretor de Desenvolvimento Econômico e Social; Wellington Carlos da Silva - Diretor Financeiro. Certifico que a presente decisão é cópia fiel extraída da ata original.

Brasília-DF, 10 de maio de 2002
MARIA ILCA XAVIER PORTO COSTA
Secretária Geral da Presidência

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Certifico o registro em 16/05/2002, sob o número 20020279116 (ass.) Antônio Celso G. Mendes - Secretário-Geral.

EXTRATO DA ATA DA 1991a. REUNIÃO DA DIRETORIA DO BRB,
REALIZADA EM 17.04.2002

Em 17.04.2002, nesta Capital, reuniu-se a Diretoria do BRB - Banco de Brasília S.A., tendo tomado, entre outras, a seguinte decisão: "(...)Diretoria Operacional: DIOPE: I - Após apreciação do Parecer-DIOPE-2002/003, de 09.04.2002, a Diretoria assim deliberou: (...) c) autorizou a criação do PAB NOVACAP. Tudo de conformidade com o mencionado Parecer.(...). A ata foi assinada pelo Diretor-Presidente: Tarcísio Franklim de Moura e Diretores: Ari Alves Moreira - Diretor de Tecnologia e Serviços Bancários; respondendo pela Diretoria de Administração e Recursos Humanos; Geraldo Rui Pereira - Diretor Operacional; Paulo Menicucci Castanheira - Diretor de Desenvolvimento Econômico e Social; Wellington Carlos da Silva - Diretor Financeiro. Certifico que a presente decisão é cópia fiel extraída da ata original.

Brasília-DF, 14 de maio de 2002
MARIA ILCA XAVIER PORTO COSTA
Secretária Geral da Presidência

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Certifico o registro em 16/05/2002, sob o número 20020279132 (ass.) Antônio Celso G. Mendes - Secretário-Geral.

EXTRATO DA ATA DA 1993a. REUNIÃO DA DIRETORIA DO BRB,
REALIZADA EM 23.04.2002

Em 23.04.2002, nesta Capital, reuniu-se a Diretoria do BRB - Banco de Brasília S.A., tendo tomado, entre outras, a seguinte decisão: "(...) Diretoria Operacional: DIOPE: (...) 2. GELOG: I - Após a apreciação do Parecer-DIOPE/GELOG-2002/005, de 09.04.2002, a Diretoria autorizou o encerramento, a partir de 26.04.2002, do PAB Cartório do 1o. Ofício de Protesto de Títulos de Brasília - código 157, vinculado à Agência JK.(...)". A ata foi assinada pelo Diretor-

Presidente: Tarcísio Franklim de Moura e Diretores: Ari Alves Moreira - Diretor de Tecnologia e Serviços Bancários, respondendo pela Diretoria de Administração e Recursos Humanos; Geraldo Rui Pereira - Diretor Operacional; Paulo Menicucci Castanheira - Diretor de Desenvolvimento Econômico e Social; Wellington Carlos da Silva - Diretor Financeiro. Certifico que a presente decisão é cópia fiel extraída da ata original.

Brasília-DF, 10 de maio de 2002
MARIA ILCA XAVIER PORTO COSTA
Secretária Geral da Presidência

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Certifico o registro em 24/05/2002, sob o número 20020297556 (ass.) Antônio Celso G. Mendes - Secretário-Geral.

EXTRATO DA ATA DA 1997a. REUNIÃO DA DIRETORIA DO BRB,
REALIZADA EM 07.05.2002

Em 07.05.2002, nesta Capital, reuniu-se a Diretoria do BRB - Banco de Brasília S.A., tendo tomado, entre outras, a seguinte decisão: "Diretoria Operacional: DIOPE: (...) 2. GELOG: (...) II - Após apreciação da C.DIOPE/GELOG-2002/041, de 06.05.2002 e visando atender exigência da Junta Comercial do Distrito Federal, a Diretoria autorizou o registro dos endereços a seguir: (...) b) PAB NOVACAP: SIA - Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bloco B - Edifício NOVACAP - Térreo - Brasília - DF - CEP.: 71.200-010. (...). A ata foi assinada pelo Diretor-Presidente: Tarcísio Franklim de Moura e Diretores: Ari Alves Moreira - Diretor de Tecnologia e Serviços Bancários; Divino Alves dos Santos - Diretor de Administração e Recursos Humanos; Geraldo Rui Pereira - Diretor Operacional; Paulo Menicucci Castanheira - Diretor de Desenvolvimento Econômico e Social; Wellington Carlos da Silva - Diretor Financeiro. Certifico que a presente decisão é cópia fiel extraída da ata original.

Brasília-DF, 10 de maio de 2002
MARIA ILCA XAVIER PORTO COSTA
Secretária Geral da Presidência

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Certifico o registro em 16/05/2002, sob o número 20020279124 (ass.) Antônio Celso G. Mendes - Secretário-Geral.

EXTRATO DA ATA DA 1997a. REUNIÃO DA DIRETORIA DO BRB,
REALIZADA EM 07.05.2002

Em 07.05.2002, nesta Capital, reuniu-se a Diretoria do BRB - Banco de Brasília S.A., tendo tomado, entre outras, a seguinte decisão: "Diretoria Operacional: DIOPE: (...) 2. GELOG: (...) II - Após apreciação da C.DIOPE/GELOG-2002/041, de 06.05.2002 e visando atender exigência da Junta Comercial do Distrito Federal, a Diretoria autorizou o registro dos endereços a seguir: a) AGÊNCIA TERRAÇO SHOPPING: SHC/AOS EQ 02/08 - número 05 - loja 205 - Octogonal - Cruzeiro -DF - CEP: 70660-000; (...)". A ata foi assinada pelo Diretor-Presidente: Tarcísio Franklim de Moura e Diretores: Ari Alves Moreira - Diretor de Tecnologia e Serviços Bancários; Divino Alves dos Santos - Diretor de Administração e Recursos Humanos; Geraldo Rui Pereira - Diretor Operacional; Paulo Menicucci Castanheira - Diretor de Desenvolvimento Econômico e Social; Wellington Carlos da Silva - Diretor Financeiro. Certifico que a presente decisão é cópia fiel extraída da ata original.

Brasília-DF, 10 de maio de 2002
MARIA ILCA XAVIER PORTO COSTA
Secretária Geral da Presidência

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Certifico o registro em 16/05/2002, sob o número 20020279108 (ass.) Antônio Celso G. Mendes - Secretário-Geral.

EXTRATO DA ATA DA 1997a. REUNIÃO DA DIRETORIA DO BRB,
REALIZADA EM 07.05.2002

Em 07.05.2002, nesta Capital, reuniu-se a Diretoria do BRB - Banco de Brasília S.A., tendo tomado, entre outras, a seguinte decisão: "Diretoria Operacional: DIOPE: (...) 2. GELOG: I - Após a apreciação da C.DIOPE/GELOG-2002/038, de 30.04.2002 e atendendo exigência da Junta Comercial do Distrito Federal, a Diretoria autorizou o registro do endereço do PAB/FEDF/GUARÁ, conforme segue: "QE 17/19 - Lote "B" - Área Especial - GUARÁ II - DF", de conformidade com a Consulta Prévia - Alvará de Funcionamento no. 1043, de 10.04.2002, anexa ao mencionado Parecer. (...)". A ata foi assinada pelo Diretor-Presidente: Tarcísio Franklim de Moura e Diretores: Ari Alves Moreira - Diretor de Tecnologia e Serviços Bancários; Divino Alves dos Santos - Diretor de Administração e Recursos Humanos; Geraldo Rui Pereira - Diretor

Operacional; Paulo Menicucci Castanheira - Diretor de Desenvolvimento Econômico e Social; Wellington Carlos da Silva - Diretor Financeiro.
Certifico que a presente decisão é cópia fiel extraída da ata original.

Brasília-DF, 10 de maio de 2002
MARIA ILCA XAVIER PORTO COSTA
Secretária Geral da Presidência

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Certifico o registro em 24/05/2002, sob o número 20020297564 (ass.) Antônio Celson G. Mendes - Secretário-Geral.

**EXTRATO DA ATA DA 2002a. REUNIÃO DA DIRETORIA DO BRB,
REALIZADA EM 21.05.2002**

Em 21.05.2002, nesta Capital, reuniu-se a Diretoria do BRB - Banco de Brasília S.A., tendo tomado, entre outras, a seguinte decisão: "(...) Diretoria Operacional: DIOPE: (...) 2. GELOG: (...) II - Atendendo solicitação contida na C.DIOPE/GELOG-2002/048, de 21.05.2002, a Diretoria autorizou a retificação do endereço da Agência Terraço Shopping, registrado na Ata da 1997a Reunião da Diretoria, de 07.05.2002, e na Junta Comercial do Distrito Federal sob o número 20020279108, em 16.05.2002, onde se lê: SHC/AOS EQ 02/08 - Número 05 - Loja 205 - Octogonal - Cruzeiro -DF - CEP: 70660-000, leia-se: SHC/AOS E/A 02/08 - Número 05 - Loja 205 - Octogonal. Tudo de conformidade com a Consulta Prévia para o Alvará de Funcionamento, número 433/2002, de 02.04.2002. (...)". A ata foi assinada pelo Diretor-Presidente: Tarcísio Franklim de Moura e Diretores: Divino Alves dos Santos - Diretor de Administração e Recursos Humanos; Geraldo Rui Pereira - Diretor Operacional, respondendo pela Diretoria de Tecnologia e Serviços Bancários; Paulo Menicucci Castanheira - Diretor de Desenvolvimento Econômico e Social; Wellington Carlos da Silva - Diretor Financeiro. Certifico que a presente decisão é cópia fiel extraída da ata original.

Brasília-DF, 23 de maio de 2002
MARIA ILCA XAVIER PORTO COSTA
Secretária Geral da Presidência

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Certifico o registro em 28/05/2002, sob o número 20020305915 (ass.) Antônio Celson G. Mendes - Secretário-Geral.

SECRETARIA DE SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DESPACHO DO DIRETOR
Em 24 de maio de 2002

O Diretor da Diretoria de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa da Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998, publicada no Diário Oficial da União em 1º de fevereiro de 1999, resolve:

-Aprovar o cadastro dos estabelecimentos para aquisição e comercialização no varejo de medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da lista "C2" (retinóides), abaixo relacionados:

Nome: Drogeria Nova Distrital Ltda
Endereço: SHIS CL QI 25 Bloco E Lojas 28,31,35 e 56 - Lago Sul-DF
Responsável Técnico: Inalzo Nepomuceno Almeida
CRF nº.: 1449/DF
Autorização nº.: 108/2002
Licença de Funcionamento nº.: 006/2002
Nome: Santa Marta Distribuidora de Drogas Ltda
Endereço: SHCS CL 307 bloco D loja 11 Brasília-DF
Responsável Técnico: Márcia Cristina Ramos Chacara e Pimenta
CRF nº.: 1630/DF
Autorização nº.: 110/2002
Licença de Funcionamento nº.: 819/2002
Nome: Drogeria Farmafuji Ltda
Endereço: C-12 bloco A lote 04 loja 01 Taguatinga-DF
Responsável Técnico: Junio César Lemos Silva
CRF nº.: 1175-DF
Autorização nº.: 111/2002
Licença de Funcionamento nº.: III-B-042/2002
Nome: Drogeria Nova Distrital Ltda
Endereço: SDN conjunto A loja S-13 Brasília-DF
Responsável Técnico: Rômulo Hérlon Vidal de Negreiros
CRF nº.: 1448/DF
Autorização nº.: 112/2002
Licença de Funcionamento nº.: 100/2002

LAÉRCIO INÁCIO CARDOSO

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL GERÊNCIA DE NECRÓPOLES E SERVIÇOS FUNERÁRIOS

DESPACHO DO GERENTE
Em 28 de maio de 2002

O Gerente de Necrópoles e Serviços Funerários, de acordo com o disposto no Decreto nº 21.476 de 31 de agosto de 2000, publicado no DODF nº 169 de 1º de Setembro de 2000, resolve: Conceder Títulos de Perpetuidade aos abaixo relacionados:

1. CEMITÉRIO DA ESPERANÇA

Quadra 306 Jazigo 123 Setor C. Ocupante: Nilza Braga de Figueiredo. Requerente: Luiz Carlos Braga de Figueiredo.

Quadra 420 Jazigo 404 Setor C. Ocupante: Silvina Teixeira da Silva Mota. Requerente: Amadeu Valdomar Teixeira da Mota.

Republicado por ter saído incorreção no DODF nº 87 de 09 de Maio de 2002 página nº 25.

2. CEMITÉRIO DE TAGUATINGA

Quadra 114 Jazigo 345 Setor F. Ocupante: Francisca Carlos. Requerente: Eloza Correia de Medeiros.

Republicado por ter saído incorreção no DODF nº 45 de 07 de Março de 2002 página nº 08.

RICARDO DE FRANCO CIPRIANO ARAÚJO

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DECISÃO DA DIRETORIA
SESSÃO Nº 3.392A., REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2002

PROCESSO : 112.001.686/2002

REFERÊNCIA: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria Colegiada com o voto do Relator, tendo em vista do que consta nos autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida, no valor R\$ 20.352,00 (vinte mil, trezentos e cinquenta e dois reais) referente a Fatura nº 032/2002 de 05.04.2002, representado pela Nota Fiscal de Serviços nº 4604, de mesma data, de interesse do ICS – INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE, relativo a prestação de serviços de Desenvolvimento Tecnológico, Institucional e Conservação de Áreas Urbanizadas e Ajudinadas no mês de outubro/2001, consoante os termos do Contrato de Gestão ASJUR/PRES 705/2000, prevista no orçamento do exercício de 2001, no Programa de Trabalho: 15.451.3300.2700.0001 – Execução do Sistema de Urbanização – Natureza da despesa: 34.90.39 – Fonte 100, devendo a presente despesa ser empenhada a favor do ICS – INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE, no Programa de Trabalho: 15.451.3300.2700.0001 – Execução no Sistema de Urbanização, Natureza de Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100 – Recursos do GDF. RELATOR: CARLOS ANTÔNIO DE BRITO – Diretor Financeiro Respondendo.

PROCESSO : 112.001.687/2002

REFERÊNCIA: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria Colegiada com o voto do Relator, tendo em vista do que consta nos autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida, no valor R\$ 16.896,00 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e seis reais) referente a Fatura nº 33/2002 de 05.04.2002, representado pela Nota Fiscal de Serviços nº 4605, de mesma data, de interesse do ICS – INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE, relativo a prestação de serviços de Desenvolvimento Tecnológico, Institucional e Conservação de Áreas Urbanizadas e Ajudinadas no mês de novembro/2001, consoante os termos do Contrato de Gestão ASJUR/PRES 705/2000, prevista no orçamento do exercício de 2001, no Programa de Trabalho: 15.451.3300.2700.0001 – Execução do Sistema de Urbanização – Natureza da despesa: 34.90.39 – Fonte 100, Recursos do GDF, devendo a presente despesa ser empenhada a favor do ICS – INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE, no seguinte Programa de Trabalho: 15.451.3300.2700.0001 – Execução do Sistema de Urbanização, Natureza de Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100 – Recursos do GDF. RELATOR: CARLOS ANTÔNIO DE BRITO – Diretor Financeiro Respondendo.

PROCESSO : 112.001.688/2002

REFERÊNCIA: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria Colegiada com o voto do Relator, tendo em vista do que consta nos autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida, no valor R\$ 18.144,00 (dezoito mil, cento e quarenta

e quatro reais) referente a Fatura nº 034/2002 de 05.04.2002, representado pela Nota Fiscal de Serviços nº 4606, de mesma data, de interesse do ICS – INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE, relativo a prestação de serviços de Desenvolvimento Tecnológico, Institucional e Conservação de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas no mês de dezembro/2001, consoante os termos do Contrato de Gestão ASJUR/PRES 705/2000, prevista no orçamento do exercício de 2001, no Programa de Trabalho: 15.451.3300.2700.0001 – Execução do Sistema de Urbanização – Natureza da despesa: 34.90.39 – Fonte 100 – Recursos do GDF, devendo a presente despesa ser empenhada a favor do ICS – INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE, no seguinte Programa de Trabalho: 15.451.3300.2700.0001 – Execução do Sistema de Urbanização, Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100 – Recursos do GDF.

RELATOR: CARLOS ANTÔNIO DE BRITO – Diretor Financeiro Respondendo.

PROCESSO : 112.006.716/98

REFERÊNCIA: FINATEC – Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta nos autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida, no valor R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), do exercício de 2001, referente a fatura nº 008/2001 – FINATEC – FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS, que descreve a prestação de serviço técnico especializado visando equacionar os problemas de gerenciamento e operacionalização das atividades relacionadas com a segurança dos trabalhos na NOVACAP, onde tinha sua despesa no Programa de Trabalho: 15.122.0100.2343.0001, Natureza de Despesa: 34.90.35, Fonte 220, devendo a presente despesa ser empenhada a favor de FINATEC – FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS, no seguinte Programa de Trabalho: 15.122.0100.8517.0118 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Natureza da Despesa: 33.90.92, Fonte 220.

RELATOR: CARLOS ANTÔNIO DE BRITO – Diretor Financeiro Respondendo.

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA EM 29/5/2002

Processo 097.000382/2002. A Diretoria Colegiada RATIFICA, na forma do estatuído no art. 26 da Lei 8.666/93, a situação de inexigibilidade de licitação de que trata o art. 25, “caput”, da referida lei, concedida pelo Diretor-Presidente à IMPRENSA NACIONAL, em 28/5/2002, objetivando a contratação de duas assinaturas anuais do Diário Oficial – Seção 1, no valor unitário de R\$329,36, e de uma assinatura anual do Diário da Justiça – Seção 3, no valor unitário de R\$320,04, perfazendo o valor total de R\$978,76 (novecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos).

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE; ALEXANDRE GONÇALVES
JOSÉ GERALDO MACIEL; CAIRO RAMOS; LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 28 de maio de 2002

REFERÊNCIA: Processo 052.00.333/2002

INTERESSADO: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO: Ratificação de ato de inexigibilidade de Licitação

Com base no artigo 26 da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Civil do Distrito Federal relativos a inexigibilidade de licitação, nos termos do Caput do Artigo 25, da referida Lei, em favor da IMPRENSA NACIONAL, para fazer face a despesas com assinatura dos Diários Oficial da União e da Justiça, Seção I e III.

Publique-se e restitua à Polícia Civil do Distrito Federal.

ATHOS COSTA DE FARIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMISSÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE DAS PRIORIDADES
PARA ATENDIMENTO PELO SOCORRO SOCIAL

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA DIA 25 DE ABRIL DE 2002

Às dez horas do dia vinte e cinco de abril do ano dois mil e dois, na sala da CTASS da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, foi aberta pela,

Sra. Márcia Maria e Silva Mazão, Presidente da Comissão, a 8ª Reunião Ordinária na presença dos membros da mesma, Sras. Marlúcia Lima Camello Silva e Eline Barbosa Lobão. Seguiu-se a seguinte Pauta: 1) Análise das solicitações de atendimento pelo Socorro Social: a) Referência: Processo nº 260.018.935/2001; Interessada: Kelly Cristina de Oliveira; b) Referência: Processo nº 260.008.061/2001; Interessada: Joselaide Montalvão de Queiroz; c) Referência: Processo nº 260.018.360/2001; Interessada: Ana Célia Dias Cordeiro; d) Referência: Processo nº 260.021.152/2002; Interessada: Leonora Maria Pontes Barros; e) Referência: Processo nº 260.009.363/2001; Interessada: Andréia de Andrade Lima; f) Referência: Processo nº 260.021.072/2002; Interessada: Maria do Carmo de Sousa; g) Referência: Processo nº 260.019.374/2002; Interessada: Vilani da Silva Cambraia; h) Referência: Processo nº 260.003.856/2000; Interessada: Letícia Borges dos Santos; i) Referência: Processo nº 260.003.594/2000; Interessada: Maria Vilani de Sousa Frago de Almeida; j) Referência: Processo nº 260.007.805/2001; Interessado: Cícero Moura Silva; k) Referência: Processo nº 260.010.588/2001; Interessada: Maria Regina Lima Domingos; l) Referência: Processo nº 260.020.565/2002; interessada: Márcia Ferreira Medeiros; m) Referência: Processo nº 260.019.414/2002; interessada: Maria Luzia Luiza de Souza; n) Referência: Processo nº 260.019.416/2002; interessado: Paulo César Merisse; o) Referência: Processo nº 260.019.375/2002; interessada: Maria Aparecida Sousa Silva; p) Referência: Processo nº 260.019.443/2002; Interessada: Argentina Maria da Conceição Silva. 2) Assuntos Gerais. 3) Encerramento. Foi aberta a reunião sendo analisado o item “a” da Pauta: Processo nº 260.018.935/2001; Interessada: Kelly Cristina de Oliveira, tendo em vista a requerente atender o art. 4º, os incisos I e V, da Portaria nº 126/ SEDUH de 30 de outubro de 2001, publicada no DODF de 31/10/2001, sua solicitação foi deferida. Prosseguindo, passou-se ao item “b”; Processo nº 260.008.061/2001; Interessada: Joselaide Montalvão de Queiroz; tendo em vista a requerente não atender o art. 5º, inciso III, da Portaria nº 126/ SEDUH de 30 de outubro de 2001, publicada no DODF de 31/10/2001, a solicitação foi indeferida. Prosseguindo, passou-se ao item “c”; Processo nº 260.018.360/2001; Interessada: Ana Célia Dias Cordeiro, tendo em vista a requerente atender o art. 4º, o inciso III, da Portaria nº 126/ SEDUH de 30 de outubro de 2001, publicada no DODF de 31/10/2001, sua solicitação foi deferida. Passando ao item “d”; Processo nº 260.021.152/2002; Interessada: Leonora Maria Pontes Barros; tendo em vista a requerente atender o art. 4º, os incisos I e V, da Portaria nº 126/ SEDUH de 30 de outubro de 2001, publicada no DODF de 31/10/2001, e conforme relatório da visita in loco mostrou ser caso de extrema penúria sendo sua solicitação deferida. Passou-se ao item “e”; Processo nº 260.009.363/2001; Interessada: Andréia de Andrade Lima, tendo em vista a requerente atender o art. 4º, os incisos I e V, da Portaria nº 126/ SEDUH de 30 de outubro de 2001, publicada no DODF de 31/10/2001, e por tratar de família numerosa que vive em extrema penúria sua solicitação foi deferida. Passou-se ao item “f”; Processo nº 260.021.072/2002; Interessada: Maria do Carmo de Sousa, após a análise do processo e relatório de visita in loco, verificamos que a requerente não atende a exigência específica do art. 5º, inciso III, da Portaria nº 126/SEDUH de 30 de outubro de 2001, publicada no DODF de 31/10/2001, sendo sua solicitação indeferida. Passou-se ao item “g”; Processo nº 260.019.374/2002 Interessada: Vilani da Silva Cambraia; tendo em vista a requerente não atender o art. 5º, o inciso III, da Portaria nº 126/ SEDUH de 30 de outubro de 2001, publicada no DODF de 31/10/2001, sua solicitação foi indeferida. Passou-se ao item “h”; Processo nº 260.003.856/2000; Interessada: Letícia Borges dos Santos; tendo em vista a requerente atender o art. 4º, o inciso III, da Portaria nº 126/ SEDUH de 30 de outubro de 2001, publicada no DODF de 31/10/2001, sua solicitação foi deferida. Passou-se ao item “i”; Processo nº 260.003.594/2000; Interessada: Maria Vilani de Sousa Frago de Almeida; tendo em vista a requerente atender o art. 4º inciso III da Portaria nº 126/SEDUH de 30 de outubro de 2001, publicada no DODF de 31/10/2001, sua solicitação foi deferida; Passou-se ao item “j”; Processo nº 260.007.805/2001; Interessado: Cícero Moura Silva; após a análise do processo e relatório de visita in loco, verificamos que o requerente não apresenta situação específica para atendimento por esta CTASS, normatizada pela Portaria nº 126/SEDUH de 30 de outubro de 2001, publicada no DODF de 31/10/2001, sua solicitação foi indeferida. Passou-se ao item “k”; Processo nº 260.010.588/2001; Interessada: Maria Regina Lima Domingos; após a análise do processo e relatório de visita in loco, verificamos que a requerente atende a exigência específica do art. 4º, inciso III, da Portaria nº 126/SEDUH de 30 de outubro de 2001, publicada no DODF de 31/10/2001, sendo sua solicitação deferida. l) Referência: Processo nº 260.020.565/2002; interessada: Márcia Ferreira Medeiros; tendo em vista a requerente não apresentar situação específica para atendimento por esta CTASS, normatizada pela Portaria nº 126/ SEDUH de 30 de outubro de 2001, publicada no DODF de 31/10/2001, sua solicitação foi indeferida. m) Referência: Processo nº 260.019.414/2002; interessada: Maria Luzia Luiza de Souza; tendo em vista a requerente atender o art. 4º, o inciso III, da Portaria nº 126/ SEDUH de 30 de outubro de 2001, publicada no DODF de 31/10/2001, sua solicitação foi deferida n) Referência: Processo nº 260.019.416/2002; interessado: Paulo César Merisse; tendo em vista o requerente atender o art. 4º, o inciso III, da Portaria nº 126/ SEDUH de 30 de outubro de 2001, publicada no DODF de 31/10/2001, sua solicitação foi deferida o) Referência: Processo nº 260.019.375/2002; interessada: Maria Aparecida Sousa Silva; a requerente não apresenta situação para se enquadrar

em caso de Socorro Social, conforme Portaria nº 126/ SEDUH de 30 de outubro de 2001, publicada no DODF de 31/10/2001 a deficiência não a impede de trabalhar portanto sua solicitação foi indeferida. p) Referência: Processo nº 260.019.443/2002; Interessada: Argentina Maria da Conceição Silva, tendo em vista a requerente não atender o art. 5º, inciso III, da Portaria nº 126/ SEDUH de 30 de outubro de 2001, publicada no DODF de 31/10/2001, a solicitação foi indeferida 2) Assuntos Gerais. 3) Encerramento. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente encerrou a Reunião, da qual eu, Marlúcia Camello Silva, Secretária ad doc, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes. Brasília, 25 de abril de 2002.

Márcia Maria e Silva Mazão
Presidente da CTASS

Eline Barbosa Lobão
Membro da CTASS

Marlúcia Camello Silva
Membro da CTASS
Secretária Ad Hoc

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 3 DE ABRIL DE 2002(*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE: REVOGAR o alvará de funcionamento RA nº 15978 DE 26.08.86, concedido a empresa Tattis Bar e Restaurante LTDA, estabelecida no Setor Comercial Local Norte - Quadra 105 Bloco A Loja 28 Subsolo, com a atividade de bar e restaurante por ocupar irregularmente área pública, processo nº .003053/86.

FERNANDO LEITE DE GODOY

(*) Republicada por incorreção do original quanto ao nº do processo.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 29 DE MAIO DE 2002

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994. RESOLVE: REVOGAR o Alvará de Funcionamento de nº RA 53.659, de 30/05/1994, expedido em caráter definitivo, referente ao processo nº 1.244/1994, do estabelecimento denominado SUBMARINE ALIMENTOS LTDA - ME, localizado no Setor Comercial Local Sul, Quadra 211, Bloco "B", Loja 01, por ocupar área pública irregularmente.

FERNANDO LEITE DE GODOY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 29 DE MAIO DE 2002

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994. RESOLVE: REVOGAR o Alvará de Funcionamento de nº RA 43.266, de 09/09/1992, expedido em caráter definitivo, referente ao processo nº 3.213/1992, do estabelecimento denominado LOJAS BLUMENAU TEXTIL E UTILIDADES LTDA, localizado no Setor Comercial Local Sul, Quadra 203, Bloco "B", Loja 17, por ocupar área pública irregularmente.

FERNANDO LEITE DE GODOY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 29 DE MAIO DE 2002

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994. RESOLVE: REVOGAR o Alvará de Funcionamento de nº RA 14.983, de 12/06/1986, expedido em caráter definitivo, referente ao processo nº 1.815/1986, do estabelecimento denominado NOVA LAPA-CHOPPE E CENTRO DE DIVERSÕES LTDA - ME, localizado na Passagem Subterrânea para Pedestres, entre o Setor Comercial Sul e Setor Bancário Sul, Área Isolada, Bloco "A", por ocupar área pública irregularmente.

FERNANDO LEITE DE GODOY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 29 DE MAIO DE 2002

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994. RESOLVE: REVOGAR o Alvará de Funcionamento de nº RA 57.331, de 29/12/1994, expedido em caráter definitivo, referente ao processo nº 5.792/1994, do estabelecimento denominado MS BAR RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - ME, localizado no Setor Comercial Local Residencial Norte, Quadra 710, Bloco "H", Loja 32, por ocupar área pública irregularmente.

FERNANDO LEITE DE GODOY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 29 DE MAIO DE 2002

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994. RESOLVE: REVOGAR o Alvará de Funcionamento de nº RA 713, de 08/04/1999, expedido em caráter definitivo, referente ao processo nº 141.001.347/1999, do estabelecimento denominado TERRA NATIVA RESTAURANTE LTDA - ME, localizado no Setor de Indústrias Gráficas Sul, Comércio Local, Quadra 03, Bloco "B", Loja 16, por ocupar área pública irregularmente.

FERNANDO LEITE DE GODOY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 29 DE MAIO DE 2002

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994. RESOLVE: REVOGAR o Alvará de Funcionamento de nº RA 01961, de 03/09/2001, expedido em caráter precário, referente aos processos nº 141.006.066/2000 e 141.003.872/2001, do estabelecimento denominado ARMARINHO E BAZAR ZINNA LTDA - ME, localizado no Setor de Habitações Coletivas Sul, Comércio Local, Quadra 412, Bloco "C", Loja 25, por ocupar área pública irregularmente.

FERNANDO LEITE DE GODOY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 29 DE MAIO DE 2002

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994. RESOLVE: REVOGAR o Alvará de Funcionamento de nº RA 39.273, de 13/11/1991, expedido em caráter definitivo, referente ao processo nº 3.867/1991, do estabelecimento denominado AMADEUS COMPLEMENTOS DE COURO LTDA, localizado no Setor Comercial Local Sul, Quadra 206, Bloco "B", Loja 38, por ocupar área pública irregularmente.

FERNANDO LEITE DE GODOY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 29 DE MAIO DE 2002

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994. RESOLVE: REVOGAR o Alvará de Funcionamento de nº RA 02.001, de 12/07/99, expedido em caráter definitivo, referente ao processo nº 141.003.586/99, do estabelecimento denominado ARAUJO & SUAIEN LTDA - ME, localizado no Setor de Habitações Coletivas Sul, Comércio Local, Quadra 106, Bloco "B", Loja 03, por ocupar área pública irregularmente.

FERNANDO LEITE DE GODOY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 29 DE MAIO DE 2002

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994. RESOLVE: REVOGAR o Alvará de Funcionamento de nº RA 69.555, de 04/07/97, expedido em caráter precário, referente ao processo nº 141.002.504/97, do estabelecimento denominado PROPOSTA COMUNICAÇÃO EDITORIAL LTDA, localizado no Setor de Habitações Individuais Germinadas Sul, Quadra 708, Bloco "M", Casa 30, por não funcionar mais no endereço mencionado.

FERNANDO LEITE DE GODOY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 29 DE MAIO DE 2002

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de

dezembro de 1994. RESOLVE: REVOGAR o Alvará de Funcionamento de nº 50.735, de 09/11/1993, expedido em caráter definitivo, referente ao processo de nº 5.240/1993, do estabelecimento denominado PEDRO GONÇALVES DA SILVA, localizado no Setor Comercial Local Norte, Quadra 312, Bloco “D”, Loja 46, Subsolo, por ocupar área pública irregularmente.

FERNANDO LEITE DE GODOY

ORDEM DE SERVIÇO Nº154, DE 29 DE MAIO DE 2002

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1.994, RESOLVE: REVOGAR o alvará de funcionamento RA nº 01443 de 11.05.00 concedido, por tempo indeterminado, a empresa Pan Vitae Produtos Alimentícios Indústria e Comércio Ltda, estabelecida no Setor de Habitações Coletivas Norte- Comércio Local- Quadra 204 Bloco A Loja 07 - Térreo, com a atividade de exploração do ramo de padaria, confeitaria, cafeteria e restaurante por ocupar irregularmente área pública, processo nº 141.002745/2000.

FERNANDO LEITE DE GODOY

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE MAIO DE 2000

O Administrador Regional de Taguatinga, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o artigo 53, inciso XLV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, Resolve: DETERMINAR Ponto Facultativo dia 05 de junho de 2000, na Região Administrativa de Taguatinga, por motivo do Aniversário da Cidade.

VALDEMAR DA SILVA AGUIAR

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO: 132.000.190/2001

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista do contido nos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 33.699,56 (Trinta e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos) , com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16094/94, a favor da CAESB- Companhia de Águas e Esgotos de Brasília , referente a pagamentos de faturas de consumo de águas dos próprios, nos meses de agosto/2000, bem assim AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho – ORDINÁRIO – e respectivo pagamento, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa por conta do elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 04.122.0100.8514.0140, sendo R\$ 25.392,00 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e dois reais) na fonte 100 e R\$ 8.307,56 (oito mil trezentos e sete reais e cinquenta e seis centavos) na fonte 120, condicionado o pagamento a existência de recursos na dotação orçamentária própria e as disponibilidades desta Região Administrativa.

VALDEMAR DA SILVA AGUIAR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº : 133.000.478/2001

INTERESSADO: CODEPLAN

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Artigo 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, e autorizo o pagamento no valor de R\$ 2.177,75 (dois mil cento e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) , a favor da CODEPLAN – Companhia do Desenvolvimento do Planalto, correndo a despesa à conta de dotação própria, Natureza da Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se o presente processo a SOF/DAG/RA-IV para os devidos procedimentos Administrativos.

EUCLIDES PIRENEUS CARDOSO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 15 DE MAIO DE 2002

O Administrador Regional de Ceilândia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVI do artigo 53 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, 29 de dezembro de 1994, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, em 30 de dezembro de 1994, e Considerando que

a Lei Complementar nº 553, de 28 de fevereiro de 2002, desafeta as Áreas Especiais “A” e “B” da EQNP 12/16, Setor P/Sul, desta Região Administrativa, passando a destinação de uso coletivo, atividade culto, tipo instituições religiosas;

Considerando que a ocupação da área pela empresa Domingues Comércio e Indústria de Material de Construção Ltda, também conhecida como Madeireira Diacui, impede que a Terracap dê nova destinação ao terreno;

Considerando que a Autorização de Uso nº 12/98, concedida a Madeireira Diacui, com prazo de validade de um ano, portanto já vencido, conforme Extrato de Termo de Autorização de Uso acostado às fls. 41 do Processo nº 138.001.845/96, prevê no item 8.2 que a Administração Regional, a seu juízo, poderá rescindir a Autorização a qualquer tempo, mediante revogação do termo, sem que assista ao Autorizatório direito a indenização de qualquer espécie, resolve:

- 1 – Revogar a Autorização de Uso nº 12/98, concedida a Madeireira Diacui, situada na EQNP 12/16, Bloco “F” Lotes 01/06, Setor P/Sul - Ceilândia/DF;
- 2 – Determinar à Divisão Regional de Licenciamento que dê ciência ao interessado;
- 3 – Publique-se.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 27 DE MAIO DE 2002

O Administrador Regional de Ceilândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XLIV e XLVI, do artigo 53, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e

Considerando que a taxa de rateio estabelecida pela Ordem de Serviço nº 37, de 18 de junho de 1998, estabeleceu percentuais diferenciados para os permissionários dos terminais rodoviários desta Região Administrativa;

Considerando que a Constituição Federal não admite privilégios e distinções de qualquer natureza, resolve:

1. Fixar a cota de rateio mensal no percentual de 8% (oito por cento) para todos os permissionários dos terminais rodoviários da Região Administrativa de Ceilândia;
2. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação;
3. Revogam-se as disposições em contrário.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 29 DE MAIO DE 2002

O Administrador Regional de Ceilândia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVI do artigo 53 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, 29 de dezembro de 1994, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, em 30 de dezembro de 1994, e

Considerando que durante vistoria realizada pelo CBMDF no estabelecimento comercial RC de Jesus Bar e Restaurante, localizado na QNP 13 Conjunto ‘J’ Lote 02 – Ceilândia/DF, foram reprovadas as condições de segurança e de funcionamento do estabelecimento;

Considerando que os fatos e elementos ensejadores, constantes do Processo nº 138.000.854/98, são consistentes, resolve:

1. Revogar o Alvará de Funcionamento nº 228/2002, concedido ao estabelecimento comercial RC de Jesus Bar e Restaurante, localizado na QNP 13, Conjunto ‘J’, Lote 02 – Ceilândia/DF – Ceilândia/DF;
2. Determinar à Divisão Regional de Licenciamento que dê ciência ao interessado;
3. Publique-se.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL

Em 29 de maio de 2002

PROCESSO: 148.000.164/99

INTERESSADO: HERMENEGILDO BOTELHO SILVA (Antônio Arnobe Gonçalves)

ASSUNTO: CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO

Ratifico, nos termos do art. 3º e § 1º da Lei Complementar nº 388, de 1º de Junho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 22.243, de 05 de Julho de 2001, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no caput do art. 25 da Lei de Licitações, tendo em vista a justificativa constante nos presentes autos.

Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Concessões/Procuradoria Administrativa, para as devidas providências.

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO